

LEI Nº 2.244/2012

Dispõe sobre denominação de via pública – Vila Jorge Theotônio Teixeira

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vila Jorge Theotônio Teixeira, a via que tem início no sentido à esquerda, depois da Travessa Castelo, localizada no Bairro Vereda do Bosque.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via pública, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de junho de 2012.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 05/06/2012)

